

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 058/2021**

**DECRETO N° 058/2021**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTES	VALORES
1339202472.302 Enfrentamento ao COVID-19 - Cultura		
33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	001	186.000,00
<b>Total Projeto</b>		<b>186.000,00</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>186.000,00</b>

**Total Geral: 186.000,00**

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTES	VALORES
1339202471.111 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	50.000,00
<b>Total Projeto</b>		<b>50.000,00</b>
1339202471.113 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	100.000,00
<b>Total Projeto</b>		<b>100.000,00</b>
1339202472.230 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	36.000,00
<b>Total Projeto</b>		<b>36.000,00</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>186.000,00</b>

**Total Geral: 186.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**VINÍCIUS LABANCA**

- Prefeito -

**JOSEMIR TEOTONIO DE MELO**

-Secretario de Finanças-

**MARCELO AGNESE LANNES**

-Procurador Geral-

São Lourenço da Mata, 29/10/2021.

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**E9A67DCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/11/2021. Edição 2952

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>